



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.029, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 01/06/15

de 2015 na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica.

Dania Leiva V. Pinto

Funcionário - Mat. 03.3192-0

Altera a nomenclatura dos códigos constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 1.950/2013 (PPA 2014/2017) e da Lei Municipal nº 1.992/2014 (LDO 2015) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei Municipal nº 1.950/2013 (PPA 2014/2017) e da Lei Municipal nº 1.992/2014 (LDO 2015) passam a vigorar com as alterações estabelecidas pelos incisos deste artigo:

I – Fica a nomenclatura do código: 26002601.1012200821.018 alterada para INVESTIMENTO – Construir CAPS e UA;

II - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1012200821.022 alterada para INVESTIMENTO – Construção de Unidade de Pronto Atendimento;

III - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1012200821.023 alterada para CONVÊNIO – Ampliar o CEMERF;

IV - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1012200832.036 alterada para Gestão do SUS;

V - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030100811.015 alterada para INVESTIMENTO – const. ampl. reform. aparelh. de Serviços de Saúde;

VI - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030100811.016 alterada para CONVÊNIO – Reformar Postos de Saúde;

VII - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030100811.019 alterada para INVESTIMENTO – Const. Ampl. Ref. e Aparelhar UBS;





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.029, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

VIII - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030300802.038 alterada para Assistência Farmacêutica;

IX - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030300871.013 alterada para Desenvol. de Ações de At. Saúde;

X - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1066200801.021 alterada para CONVÊNIO – Indústria Farmacêutica.

XI - Fica a nomenclatura do código: 26002601.1030200852.045 alterada para CAAV – Centro de Atenção e Apoio à Vida.

Parágrafo único. Permanecerão com a mesma redação os demais termos das leis referidas no *caput* deste artigo que não foram atingidos pelas modificações realizadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 01 de junho de 2015.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

